



Conselho Internacional do Café
109.^a sessão
24 – 28 setembro 2012
Londres, Reino Unido

**Termos de referência para o
Grupo Central – proposta de revisão**

Antecedentes

O documento que se reproduz a seguir contém uma proposta de revisão dos termos de referência para o Grupo Central do Fórum Consultivo (inicialmente distribuídos no documento ICC-107-18). As alterações são indicadas em negrito.

Ação

Convida-se o Conselho a apreciar este documento e, se apropriado, aprová-lo.

**GRUPO CENTRAL DO
FÓRUM CONSULTIVO SOBRE FINANCIAMENTO DO SETOR CAFEIRO**

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. O Grupo Central do Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro (a seguir referido como “Grupo”) prestará assistência ao Conselho na organização e promoção do trabalho do Fórum, inclusive no que se refira ao seguinte:

- a) seleção de tópicos a serem examinados pelo Fórum;
- b) identificação de pessoas com perícia relevante para participarem do Fórum;
- c) concepção de mecanismos ou formatos para o exame de tópicos no Fórum;
- d) identificação de meios para a difusão de informações sobre o Fórum e seus resultados;
- e) busca de financiamento para o Fórum; e
- f) viabilização e geração de discussão, debate e intercâmbio de experiências e informações sobre tópicos relacionados com financiamento e gestão de risco no setor cafeeiro.

2. O Grupo será integrado por sete representantes designados pelo Conselho para um mandato de dois anos, compreendendo quatro representantes dos Membros exportadores e três representantes dos Membros importadores. Todos os Membros interessados também poderão participar. O Presidente e o Vice-Presidente do Fórum estarão entre os representantes do Grupo e atuarão, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente do Grupo.

3. O Grupo contará com a assistência do Presidente da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) e de quatro assessores com a perícia pertinente, que serão designados pelo Conselho para um mandato de um ano **[, que poderá ser renovado se o Conselho assim o decidir]**. O Diretor-Executivo será um membro ex-officio.

4. ~~[No final de cada ano cafeeiro]~~ **[Na sessão do Conselho realizada cerca de seis meses antes do final do mandato dos assessores,]** o Grupo recomendará ao Conselho pessoas que possam atuar como assessores do Grupo, de uma lista de peritos de organizações intergovernamentais, instituições financeiras, setor privado, organizações não-governamentais e outras instituições. O Grupo também recomendará um ou mais tópicos a serem examinados pelo Fórum. O Grupo poderá identificar tópicos antecipadamente, conforme apropriado.

5. Em condições normais, o Grupo se reunirá durante as sessões ordinárias do Conselho e, entre as sessões, poderá utilizar correio eletrônico ou teleconferência para, conforme necessário, desempenhar suas funções.
6. O Presidente do Grupo apresentará relatório ao Conselho em cada sessão.
7. O Grupo funcionará em inglês.